

## COMPROMISSO AUTÁRQUICO

Entre:

1 – **Alexandre Abreu**, cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pela coligação **BE-Livre-PAN “Futuro em Comum”**;

2 – **António Pinto Pereira**, candidato independente cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pela coligação **Nova Direita/Nós Cidadãos**;

3 – **Carlos Rabaçal**, cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pela coligação **CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP/PEV**;

4 – **João Alexandre Ruivo**, cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pelo **PS – Partido Socialista**;

5 – **João Maria Jonet**, candidato independente cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pela lista de independentes **“Jonet - Cascais para Viver”**;

6 – **João Rodrigues dos Santos**, cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pelo **Chega**;

7 – **Manuel Simões de Almeida**, cabeça-de-lista à Câmara Municipal de Cascais pela **IL - Iniciativa Liberal**;

É estabelecido o seguinte compromisso autárquico:

CONSIDERANDO que:

- a) A Quinta dos Ingleses constitui um espaço único no concelho de Cascais do ponto de vista histórico, cultural, ambiental e paisagístico que ao longo dos séculos desempenhou uma função importante na estruturação da área geográfica hoje compreendida na freguesia de Carcavelos e Parede;
- b) Ao longo de décadas (e, designadamente, desde os anos 60 do século XX) todas as tentativas de urbanização da Quinta dos Ingleses se goraram;
- c) A localização da Quinta dos Ingleses, junto à praia de Carcavelos, a sua dimensão, a biodiversidade do ecossistema que a mesma constitui e a

- importância que revestiu em termos históricos constituem elementos que lhe conferem uma relevância única no todo concelhio;
- d) Apesar disso, em 2014 foi aprovado em Assembleia Municipal um Plano de Pormenor (o designado PPERUCS) para esta área, aprovação essa que suscitou forte contestação da população;
  - e) Em 2019 entrou em vigor o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça ao Cabo Espichel (POC-ACE), que consagra como princípios estruturantes e imperativos de interesse público nacional a proteção da costa e a sustentabilidade, proibindo, designadamente, novas construções até aos 1000 m da linha de mar, obrigando à revisão em conformidade dos planos de ordenamento de ordem inferior;
  - f) Em 2021, na sequência de uma petição pública que reuniu milhares de assinaturas, a Assembleia da República, reconhecendo a importância da Quinta dos Ingleses, aprovou a Resolução n.º 208/2021, que recomendava ao Governo a promoção da “salvaguarda e a valorização ambiental e patrimonial da Quinta dos Ingleses, garantindo a maximização do espaço de preservação da natureza e dos elementos patrimoniais relevantes”; que assegurasse, “em articulação com o Município de Cascais, a harmonização do desenvolvimento urbanístico com o restante ecossistema urbano, designadamente a nível da sustentabilidade ambiental e da atividade balnear, da conciliação com as zonas comerciais tradicionais a norte e a oriente e, ainda, da mobilidade de quem mora, estuda, trabalha ou visita Carcavelos”; que garantisse, “em articulação com o Município de Cascais, todo o apoio do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP., na preparação da classificação da Quinta dos Ingleses como ‘Paisagem protegida de âmbito local’”, e a aplicação de mecanismos necessários à sua preservação e à resolução de passivos ambientais”;
  - g) O Município de Cascais, contudo, nada fez até à data para, na parte que lhe diz respeito, dar cumprimento aos fins previstos nessa Resolução e, apesar da enorme contestação popular do projeto, cumpridos os trâmites administrativos considerados necessários, a maioria PSD-CDS aprovou, em

2023, o licenciamento de obras e, posteriormente, celebrou um contrato de urbanização entre o Município de Cascais e os promotores Alves Ribeiro e St. Julian's School Association;

- h) A emissão dos alvarás de obras correspondentes consolidou os direitos destes promotores em relação ao projetado para a Quinta dos Ingleses;
- i) O projeto já em execução constitui o objeto de uma ação judicial ainda em curso, proposta pela SOS Quinta dos Ingleses – Associação Ambiental;
- j) A questão da preservação da Quinta dos Ingleses continua a ser uma das questões de maior relevo, tanto a nível social, quanto ambiental, do concelho de Cascais;
- k) A execução do projeto, com uma urbanização massiva (que prevê a implantação de estruturas subterrâneas em múltiplos níveis), provocará um aumento da impermeabilização em 565% na área<sup>1</sup>, com efeitos adversos sobre o ciclo hidrológico local, provocando inevitavelmente alterações em todas as massas de água existentes, sejam elas superficiais ou subterrâneas (não sendo a regularização da Ribeira de Sassoeiros suficiente para minimizar esses riscos), agravando o risco de inundações, o aumento do escoamento superficial da água da chuva carregada de detritos, para a ribeira e para a praia e a redução drástica da recarga dos lençóis freáticos;
- l) A destruição de grande parte da área verde e da biodiversidade associada terá consequências negativas irreversíveis quer para o território, quer para a população, violando também os princípios de sustentabilidade e proteção ambiental plasmados no POC-ACE;
- m) A execução do projeto em curso terá necessariamente um impacto direto muito negativo sobre o ambiente, a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar da população, e poderá pôr em causa a subsistência da praia de Carcavelos e/ou contribuir gravemente para o desaparecimento da mesma, destruindo uma das áreas turísticas e balneares de maior relevo a nível nacional, nomeadamente no que se refere à prática do surf e de desportos náuticos;

---

<sup>1</sup> Valor calculado com base em dados do Copernicus.

- n) O aumento do tráfego rodoviário e da poluição, as alterações do sistema de ventos impedindo a penetração da brisa marinha e os reflexos sobre o comércio tradicional de Carcavelos e Parede são tudo consequências graves e inevitáveis de um projeto que se afigura manifestamente errado à luz dos conhecimentos científicos do século XXI e perante os desafios climáticos e os compromissos ambientais a que o Estado Português está vinculado;
- o) A consciência destes impactos, da sua gravidade e do erro manifesto que constitui a execução do projeto em curso e a rejeição generalizada do projeto em curso pela população de todo o concelho (independentemente das opções partidárias), tornam imperiosa uma tomada de posição conjunta entre os candidatos à Câmara Municipal de Cascais nas eleições autárquicas de 2025;
- p) A preservação na máxima extensão possível do ecossistema da Quinta dos Ingleses reveste, por isso, um verdadeiro interesse público;
- q) Acresce a convicção da importância de dar cumprimento aos objetivos da Resolução da Assembleia da República supra referida para a consolidação da democracia a nível local;
- r) Os atos a praticar para reverter a situação atual não podem deixar de ter em conta os atos administrativos praticados até à data e acautelar os direitos dos promotores, devendo ser encontrada a solução que implique o menor esforço económico possível para o Município;

Assim, nos termos dos considerandos anteriores e da cláusula seguinte, é mutuamente aceite e acordado:

#### Cláusula Única

Enquanto cabeças-de-lista ao órgão executivo municipal e rosto das listas correspondentes, comprometemo-nos a, após as eleições, em conjunto e com os membros das listas eleitos para os diversos órgãos autárquicos:

- a) Suspender as obras em curso para negociar com os promotores Alves Ribeiro e St. Julian's School Association a introdução das alterações ao projeto necessárias à salvaguarda da Quinta dos Ingleses e, nomeadamente, à

salvaguarda da máxima área verde da mesma, tendo em vista a criação de uma área protegida de âmbito local, criando um parque verde urbano muito superior ao atualmente previsto e diminuindo o índice de construção do projeto em curso para harmonização do desenvolvimento urbanístico com o restante ecossistema;

- b) Promover uma solução consensual que permita a justa compensação dos promotores pela redução dos direitos de urbanização atualmente concedidos, designadamente através do recurso a financiamento estatal e/ou a fundos europeus, a permutas de terrenos ou, no limite, à expropriação com pagamento de justa compensação;
- c) Votar favoravelmente as deliberações camarárias e/ou de assembleia municipal necessárias a executar o referido nas alíneas anteriores.

Cascais, 8 de outubro de 2025.